

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da **Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos**, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 representado legalmente pela Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, Srª. Eliane da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.033.015 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 025.655.424-29, residente e domiciliada na Vila Multirão, Q-04, L- 08, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **MILLENÍUM LICITACOES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.467.016/0001-96**, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, e-mail: millenium_licitacoes@outlook.com, neste ato representada por seu titular Sr. **José Miguel dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.374.204 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.310.714-29, residente e domiciliado na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 134/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 11.168.807,00 (onze milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais):**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 34	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO - ROLO COM 100m Marca: BELGO	UND	400	R\$ 83,30	R\$ 33.320,00
02 e 35	ARAME FARPADO (FRACIONADO EM ROLOS DE 100, 250 E 500 METROS – *CONFORME NECESSIDADE) Marca: BELGO	Metro	300000	R\$ 0,82	R\$ 246.000,00
03 e 36	AREIA GROSSA LAVADA COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5% COM LIMITE DE MATERIAL CARBONOSOS IGUAL A 1% E DE MATERIAIS PULVERULENTOS IGUAL A 5% Marca: VITÓRIA	M³	900	R\$ 56,29	R\$ 50.661,00
04 e 37	AREIA BRANCA M³ Marca: VITÓRIA	M³	900	R\$ 56,29	R\$ 50.661,00
06 e 39	BRITA 1 (de 9,5 A 19mm) (Cascalhinho) M³ Marca: VITÓRIA	M³	850	R\$ 131,24	R\$ 111.554,00
07 e 40	BRITA 19 Marca: VITÓRIA	M³	800	R\$ 131,25	R\$ 105.000,00
08 e 41	BRITA 2 (de 19 A 25mm) – NBR 7211 M³ Marca: VITÓRIA	M³	1000	R\$ 131,25	R\$ 131.250,00
09 e 42	BRITA 25 Marca: VITÓRIA	M³	400	R\$ 136,50	R\$ 54.600,00
10 e 43	BRITA 3 (de 25 A 50mm) - NBR 7211 - M³ Marca: VITÓRIA	M³	800	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00
15 e 48	CASCALHINHO Marca: VITÓRIA	M³	800	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00
16 e 49	CIMENTO PORTLAND composto (CP II-Z- 32 – RS – composto de posolona com resistência de 32MPa Saco de 50 Kg Marca: POTY	Saco	13500	R\$ 36,25	R\$ 489.375,00
17 e 50	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO ECOLIMP 2800 LITROS PRETA Marca: ACQUA	UND	250	R\$ 2.593,57	R\$ 648.392,50
20 e 53	Mourão de Concreto Reto sem Ponta Virada 2,40 Marca: VITÓRIA	UND	2000	R\$ 40,64	R\$ 81.280,00
21 e 54	Mourão de Concreto Curvo 2,60 Marca: VITÓRIA	UND	2000	R\$ 49,66	R\$ 99.320,00
22 e 55	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO BLOCO 20 X 10 ESPESSURA 6CM COR CINZA- M² Marca: PREMOVIT	M²	50000	R\$ 36,41	R\$ 1.820.500,00
23 e 56	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO BLOCO 20 X 10 ESPESSURA 6CM COR VERMELHO - M² Marca: PREMOVIT	M²	30000	R\$ 37,77	R\$ 1.133.100,00
24 e 57	TELHA GALVANIZADA 6MT Marca: ISOESTE	UND	700	R\$ 190,47	R\$ 133.329,00
25 e 58	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO 0,40 X 1,00 m Marca: P.M.	UND	4000	R\$ 71,43	R\$ 285.720,00
26 e 59	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO 0,60 X 1,00 m Marca: P.M.	UND	5000	R\$ 180,00	R\$ 900.000,00
27 e 60	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO 0,80 X 1,00 m Marca: P.M.	UND	4000	R\$ 388,00	R\$ 1.552.000,00
29 e 62	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO 150 X 1,00 m Marca: P.M.	UND	3000	R\$ 664,66	R\$ 1.993.980,00
31	TUBO DE CONCRETO ARMADO ESGOTO 30 X 100 m Marca: P.M.	UND	2250	R\$ 76,22	R\$ 171.495,00
32 e 65	VERGALHÃO 1/2 C/12MT Marca: BELGO	UND	800	R\$ 77,81	R\$ 62.248,00

33 e 66	VERGALHÃO 3/8 C/12MT Marca: BELGO	UND	1600	R\$ 51,15	R\$ 81.840,00
38	AREIA LAVADA Marca: VITÓRIA	M³	225	R\$ 56,30	R\$ 12.667,50
67	ARAME GALVANIZADO Nº 18 COM DIÂMETRO DE 1.24mm Marca: VONDER	KG	600	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
68	ARAME GALVANIZADO 18 Marca: VONDER	KG	600	R\$ 17,94	R\$ 10.764,00
71	ARAME RECOZIDO BWG 18 – 1,25 mm – Rolo De 1 Kg Marca: VONDER	KG	700	R\$ 14,56	R\$ 10.192,00
72	ARGAMASSA FLUIDA E AUTODENSÁVEL TIPO GRAUTH – SACO COM 25 KG Marca: DENVER	Saco	400	R\$ 34,11	R\$ 13.644,00
73	ARGAMASSA POLIMÉRICA – REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE BASE ACRÍLICA – EMBALAGEM DE 18 KG. Marca: DENVER	Saco	500	R\$ 50,62	R\$ 25.310,00
75	ARGAMASSA TIPO GRAUT C/25KG Marca: DENVER	Saco	350	R\$ 41,65	R\$ 14.577,50
79	BALCÃO PARA PIA COZINHA 1,20 X 54CM GRANITO BEGE. Marca: BELL	UND	100	R\$ 162,50	R\$ 16.250,00
82	BLOCO DE GESSO STADARD VAZADO 10X50CM Marca: YESO	M²	800	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
86	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X5 CM (2X2") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO C/ 4 Metros Marca: MADEPÁ	UND	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
90	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA TIPO REBOCAL – Saco de 20Kg Marca: CARIRI	Saco	2000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
91	CAL HIDRATADA PARA PINTURA C/10KG Marca: REI	Saco	2500	R\$ 16,87	R\$ 42.175,00
93	CALHA TELHADO BEIRAL 2 METROS, CALHA GALVANIZADA Marca: CIVITT	UND	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
95	CANALETA SISTEMA X 20X10X2000 Marca: ILUMI	UND	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
98	CERÂMICA BRANCA LISA 33X50CM - M² Marca: RAVELO	M²	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
102	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC Marca: HERC	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
105	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO CABO PLÁSTICO 20CM Marca: V.P.	UND	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
107	GESSO COLA 5KG Marca: YESO	UND	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
108	GESSO RÁPIDO – SACO COM 20 Kg Marca: YESO	KG	400	R\$ 11,38	R\$ 4.552,00
110	IMPERMEABILIZANTE PARA CISTERNA Marca: DENVER	UND	400	R\$ 70,50	R\$ 28.200,00
112	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO Marca: LUZARTE	UND	400	R\$ 145,50	R\$ 58.200,00
113	LAVATÓRIO REDONDO, SUSPENSO, EM LOUÇA MEDINDO 38X28 CM Marca: LUZARTE	UND	400	R\$ 68,49	R\$ 27.396,00
114	PISO DE BORRACHA TIPO MOEDA 50X50CM Marca: C.B.	M²	500	R\$ 57,80	R\$ 28.900,00
115	PARALELEPÍPEDO GRANÍLICO – MILHEIRO Marca: P.M.	Milheiro	15	R\$ 797,00	R\$ 11.955,00

121	PREGO 1" Marca: BELGO	KG	250	R\$ 15,27	R\$ 3.817,50
122	PREGO 1.1/2" Marca: BELGO	KG	250	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
123	PREGO 2" Marca: BELGO	KG	250	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
125	PREGO 3" Marca: BELGO	KG	250	R\$ 12,22	R\$ 3.055,00
127	REJUNTE COLORIDO FLEXÍVEL – Saco c/ 1 Kg Marca: REI	UND	350	R\$ 2,56	R\$ 896,00
128	RESINA DE CERÂMICA TELHA – LATA Marca: EUCATEX	UND	800	R\$ 18,25	R\$ 14.600,00
132	TAMPA PARA CAIXA DE ESGOTO REDONDA EM CONCRETO DE 0,10cm DE ESPESSURA E 0,50 DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 25 RPM Marca: P.M.	UND	450	R\$ 65,55	R\$ 29.497,50
133	TAMPA PARA CAIXA DE ESGOTO REDONDA EM CONCRETO DE 0,10cm DE ESPESSURA E 0,60 DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 25 RPM Marca: P.M.	UND	450	R\$ 106,22	R\$ 47.799,00
134	TAMPA PARA CAIXA DE ESGOTO REDONDA EM CONCRETO DE 0,10cm DE ESPESSURA E 0,70 DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 25 RPM Marca: P.M.	UND	450	R\$ 150,88	R\$ 67.896,00
137	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL – Milheiro Marca: VITÓRIA	Milheiro	15	R\$ 712,50	R\$ 10.687,50
138	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 Marca: CASALIT	UND	1000	R\$ 62,49	R\$ 62.490,00
140	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 Marca: CASALIT	UND	500	R\$ 73,30	R\$ 36.650,00
141	TIJOLO DE 8 FUROS 9X9X19CM Milheiro Marca: VITÓRIA	Milheiro	20	R\$ 525,25	R\$ 10.505,00
143	VERGALHÃO 5/16 C/12MT Marca: BELGO	UND	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

5.2 A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, situada na Vila Zezita, S/N, Centro, Goiana/PE, em dias úteis (exceto por força maior), no horário das 8:00 às 15:00 horas, mediante programação de entrega compactuada antecipadamente por telefone ou e-mail, acompanhada da Nota Fiscal.

5.3 O produto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **EDITAL** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Eduardo Lopes de Araújo, RG nº 9.991.16 SDS/PE, CPF nº 40.043.524-28, Mat.: 910024921**, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Adelson Bonfim da Silva, RG nº 51.137.94 SSP/PE, CPF nº 034.057.654-55, Matrícula.: 1068**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata:

- a) Comunicar a Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 - Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de

Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.5 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos (Órgão Gerenciador da Ata).

VI - Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0223.2116.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 340 / **FONTE:** 001.001- RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

12.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

Goiana, de _____ de 2024.

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL,
ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ÓRGÃO GERENCIADOR

MILLENNIUM
LICITACOES
LTDA:41467016
000196

MILLENNIUM LICITACOES LTDA ME
FORNECEDOR

Assinado de forma
digital por MILLENNIUM
LICITACOES
LTDA:41467016000196
Dados: 2024.02.21
14:24:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Recebemos de TINTAS LUX LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/11/2024 Dest/Rem: MILLENIUM LICITACOES LTDA Valor Total: 7.587,88

NF-e
Nº 000.116.573
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TINTAS LUX LTDA

FERNANDO GENTIL DA NOBREGA PACHECO, 300 - DIST INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58421-065
Fone: (83)3077-9251

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.116.573
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 1108 4755 0200 0180 5500 1000 1165 7311 2335 8097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240035791375 30/11/2024 22:29:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161505554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.475.502/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILLENIUM LICITACOES LTDA

CNPJ / CPF

41.467.016/0001-96

DATA DA EMISSÃO

30/11/2024

ENDEREÇO

RUA RIO XINGU, 305 GALPAO LOJA.

BAIRRO / DISTRITO

IBURA

CEP

51240-040

DATA DA SAÍDA

30/11/2024

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

TELEFONE / FAX

(81)98689-2987

INSCRIÇÃO ESTADUAL

095600337

HORA DA SAÍDA

22:29:37

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 116573 - Valor Original: R\$ 7.587,88 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.587,88

DUPLICATAS

Número : 001

Número : 002

Número : 003

Número : 004

Vencimento : 28/12/2024

Vencimento : 30/12/2024

Vencimento : 29/01/2025

Vencimento : 28/02/2025

Valor : R\$ 158,59

Valor : R\$ 3.270,96

Valor : R\$ 2.079,17

Valor : R\$ 2.079,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.396,09	767,53	9.557,68	1.191,79	1.384,73 (22,20 %)	6.237,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
158,59	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LUX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1 - DESTINATARIO				53.101.560/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CAMPINA GRANDE	PB	164827269		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	VOL			1.024,000	995,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6699	LUXPISO 15L AMARELO DEMARC	32091010	410	6401	UN	50,00	124,75	0,00	6.237,50	6.396,09	767,53	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** TRANSPORTADOR (Placa: 0000000 / UF: PB) **

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EUATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 21202 SÉRIE 10
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EUATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA INTERNA 07, N 171-BLOCO A PONTEZINHA-CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE Fone: Cep: 54.589-635 4.00	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 21202 SÉRIE 10 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2625 0114 6752 7000 6571 5501 0000 0212 0213 3958 4956 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 087642638	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 14.675.270/0065-71
---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MILLENIO LICITACOES LTDA		41.467.016/0001-96		31/01/2025
ENDEREÇO R RIO XINGU, 305	BAIRRO/DISTRITO IBURA	CEP 51.240-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO RECIFE	FONE/FAX (81)9868-92987	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 095600337	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA								
001	28/02/2025	1.616,70	002	28/03/2025	1.616,70	003	25/04/2025	1.616,70
004	23/05/2025	1.616,70	005	20/06/2025	1.616,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
988,22	202,59	0,00	0,00	8.019,27	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	64,23	8.083,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
18	CAIXA 4 GL 3,6 LT			327,673	302,224	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4850251.15	ONU 1263 Material Relacionado com Tintas 3	38140090	000	5102	15	20,0000	49,4110	988,22	988,22	202,59	64,23	20,50 6,50
	II. EUC THINNER 9116 (BS)											
7400001.01	EUC EPOXI BASE AGUA BRANCO	32091010	060	5405	01	52,0000	135,2125	7.031,05			0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECR.53511/08. PEDIDO CLIENTE: 3172/7635 ESCRITORIO: T717729 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: PE RETIRA EMBARQUE: 976537 LOCAL DE ENTREGA: Endereco: R RIO XINGU 305 Bairro/Distrito: Nao Informado Municipio: RECIFE CEP: 51240040 UF: PE Pais: Brasil Email: millenium_licitacoes@outlook.com Inscricao Estadual: 095600337 Frete: FOB Embarque: 0 Pedido: 2318935 Dados de embalagens: C01=13/L05=5 Produtos sem detalhamento da Classificacao de Risco sao Base agua. Consulte as FISPQs no site www.eucatex.com.br -Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte, e que atendem as exigencias da regulamentacao da Resolucao ANTT 5232/16.-	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE NAB COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.570,00 DESTINATÁRIO: MILLENIUM LICITACOES LTDA - RUA RIO XINGU, 305 IBURA Recife-PE

NF-e

Nº 7.247
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



NAB COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RODOVIA PE 075, 220 - GALPAO58
CENTRO - 55900-000
Goiana - PE Fone: (81) 3622-3550

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 7.247
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2625 0211 2040 8900 0558 5500 1000 0072 4713 8564 1350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126250021368119 - 28/02/2025 15:21:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0865494-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.204.089/0005-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILLENIUM LICITACOES LTDA

CNPJ / CPF

41.467.016/0001-96

DATA DA EMISSÃO

28/02/2025

ENDEREÇO

RUA RIO XINGU, 305

BAIRRO / DISTRITO

IBURA

CEP

51240-040

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/02/2025

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX
(81) 3222-4063

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0956003-37

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:21:49

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/02/2025
Valor R\$ 9.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,91	9.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,32	9.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

16.500,000

PESO LÍQUIDO (KG)

16.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MR0001	CIMENTO CP II F 32 ENSACADO 50KG - Montes Claros CEST: 05.001.00	25232910	060	5405	S50	330	29,00	9.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CIMENTO MERCADORIA TRIBUTADA NOS TERMOS DO PROTOCOLO ICMS 11/85 REGULAMENTADO PELO DECRETO DE NUMERO 42563/15 COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de TINTAS LUX LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/08/2024 Dest/Rem: MILLENIUM LICITACOES LTDA Valor Total: 7.005,53

NF-e
Nº 000.113.036
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TINTAS LUX LTDA

FERNANDO GENTIL DA NOBREGA PACHECO, 300 - DIST INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58421-065
Fone: (83)3077-9251

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.113.036
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 0808 4755 0200 0180 5500 1000 1130 3611 1987 3096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240017544671 28/08/2024 09:24:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161505554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.475.502/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILLENIUM LICITACOES LTDA

CNPJ / CPF

41.467.016/0001-96

DATA DA EMISSÃO

27/08/2024

ENDEREÇO

RUA RIO XINGU, 305 GALPAO LOJA.

BAIRRO / DISTRITO

IBURA

CEP

51240-040

DATA DA SAÍDA

27/08/2024

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

TELEFONE / FAX

(81)98689-2987

INSCRIÇÃO ESTADUAL

095600337

HORA DA SAÍDA

09:24:20

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 113036 - Valor Original: R\$ 7.005,53 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.005,53

DUPLICATAS

Número : 001

Número : 002

Número : 003

Número : 004

Vencimento : 24/09/2024

Vencimento : 26/09/2024

Vencimento : 11/10/2024

Vencimento : 26/10/2024

Valor : R\$ 106,22

Valor : R\$ 3.098,88

Valor : R\$ 1.900,22

Valor : R\$ 1.900,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.806,87	696,82	8.048,04	1.023,72	1.431,04 (25,10 %)	5.700,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
106,22	0,00	0,00	0,00	174,94	7.005,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LUX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1 - DESTINATARIO				53.101.560/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CAMPINA GRANDE	PB	164827269		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VOL			685,850	676,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
12163	LUXLAR 3,0L BRANCO GELO ONU 1263, TINTA, QUANT. LTDA, 3 (3), GE III, Peso Bruto 120,8KG.	32081010	010	6401	GL	40,00	51,71	0,00	2.068,40	2.087,11	250,45	67,22	12,00	3,25
12164	LUXLAR 3,0L BRANCO NEVE ONU 1263, TINTA, QUANT. LTDA, 3 (3), GE III, Peso Bruto 181,2KG.	32081010	010	6401	GL	60,00	51,71	0,00	3.102,60	3.130,66	375,68	100,83	12,00	3,25
2882	MASSA CORRIDA 25 KG	32141020	000	6101	UN	15,00	35,31	0,00	529,65	589,10	70,69	6,89	12,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte que atendem as exigências da regulamentação. - ** TRANSPORTADOR (Placa: 0000000 / UF: PB) **

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de TINTAS LUX LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2024 Dest/Rem: MILLENIUM LICITACOES LTDA Valor Total: 12.086,64

NF-e
Nº 000.115.480
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TINTAS LUX LTDA

FERNANDO GENTIL DA NOBREGA PACHECO, 300 - DIST INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58421-065
Fone: (83)3077-9251

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.115.480
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 1008 4755 0200 0180 5500 1000 1154 8011 2228 6093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO EM OPERACAO COM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240030099126 01/11/2024 23:03:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161505554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.475.502/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILLENIUM LICITACOES LTDA

CNPJ / CPF

41.467.016/0001-96

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

RUA RIO XINGU, 305 GALPAO LOJA.

BAIRRO / DISTRITO

IBURA

CEP

51240-040

DATA DA SAÍDA

31/10/2024

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

TELEFONE / FAX

(81)98689-2987

INSCRIÇÃO ESTADUAL

095600337

HORA DA SAÍDA

23:03:20

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 115480 - Valor Original: R\$ 12.086,64 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 12.086,64

DUPLICATAS

Número : 001

Número : 002

Número : 003

Número : 004

Vencimento : 28/11/2024

Vencimento : 30/11/2024

Vencimento : 30/12/2024

Vencimento : 29/01/2025

Valor : R\$ 302,19

Valor : R\$ 5.060,12

Valor : R\$ 3.362,17

Valor : R\$ 3.362,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.388,69	1.246,65	13.479,60	1.680,83	2.252,11 (22,33 %)	10.086,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
302,19	0,00	0,00	0,00	17,12	12.086,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LUX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1 - DESTINATARIO				53.101.560/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CAMPINA GRANDE	PB	164827269		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	VOL			1.951,190	1.894,550

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6666	COLORIR 15L BRANCO NEVE	32091010	410	6401	UN	70,00	107,46	0,00	7.522,20	7.741,46	928,98	0,00	12,00	0,00
6699	LUXPISO 15L AMARELO DEMARC	32091010	410	6401	UN	10,00	124,75	0,00	1.247,50	1.279,22	153,51	0,00	12,00	0,00
13784	MASSA ACRILICA 4,0KG	32141020	000	6101	GL	80,00	16,46	0,00	1.316,80	1.368,01	164,16	17,12	12,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ** TRANSPORTADOR (Placa: 0000000 / UF: PB) **

RESERVADO AO FISCO